

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE PERMUTA DE IMÓVEIS

057
B

Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso de Permuta de Imóveis, que entre si fazem: de um lado, como **PRIMEIRO PERMUTANTE SUELEM DO S. MORAES ALVES**, brasileira, paraense, portadora da carteira de identidade RG: 4541184 PC/PA, e CPF: 875.512.092-04, residente e domiciliada a Rua Marechal Rondon nº 149, centro, nesta cidade de Melgaço estado do Pará, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO PERMUTANTE**; e de outro lado, como **SEGUNDO PERMUTANTE: MARIA JOSE DOS SANTOS E SANTOS**, brasileira casada, portadora da carteira de identidade RG: 1958950 e CPF: 355.485.252-04, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon nº 140, nesta cidade de Melgaço estado do Pará, doravante denominada simplesmente **SEGUNDO PERMUTANTE**, têm entre si, como justos e contratados, o presente instrumento particular, elaborado nos termos da Lei, regido de acordo com as cláusulas a seguir:

1

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

O **PRIMEIRO PERMUTANTE** é legítimo possuidor de **UM TERRENO** situado na **RUA WILSON RIBEIRO S/N**, nesta cidade de Melgaço estado do Pará, possuindo as seguintes medidas **15 metros de frente por 30 metros de fundos**, perfazendo uma área total de **450m²**, de sua propriedade. Terreno esse que o primeiro permutante **DECLARA** estar livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus, dúvidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou seqüestro, penhora e cauções de qualquer natureza, foro ou pensão, e que inexistem sobre ele feitos ajuizados ou ações pessoais ou reais reipersecutórias.

A **SEGUNDA PERMUTANTE** é legítima proprietária do imóvel consistente de **01 (um) terreno juntamente com uma casa situada na Rua Marechal Rondon nº 170**, nesta cidade de Melgaço estado do Pará, possuindo as seguintes medidas **10 Metros de Frente por 30 Metros de Fundos**, perfazendo uma área total de **300m²**, de sua propriedade, imóvel esse que a segunda permutante **DECLARA** estar livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus, dúvidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou seqüestro, penhora e cauções de qualquer natureza, foro ou pensão, e que inexistem sobre ele feitos ajuizados ou ações pessoais ou reais reipersecutórias.

II - DA PERMUTA DOS BENS:

Pelo presente instrumento e nos moldes do artigo 533 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os **PERMUTANTES** aqui devidamente identificados e qualificados, comprometem-se e convencionam **PERMUTAR** entre si os imóveis de sua posse e propriedade, ora objetos deste contrato, transferindo cada um e reciprocamente todos os direitos, domínio, posse e jus que exerciam sobre eles, sendo os imóveis de Valores diferentes. (obs.: sendo que o primeiro **PERMUTANTE** estará efetuando uma devolução ao segundo **PERMUTANTE** a diferença do valor da **PERMUTA** no valor de **R\$ 80.000,00 -- (OITENTA MIL REAIS)**, acertados os mesmos.

Os **PERMUTANTES** dão a mais plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar com base no presente contrato em questão do valor atribuído a cada imóvel.

III - DA IMISSÃO DA POSSE:

O **PRIMEIRO PERMUTANTE** e neste ato imitido na posse do imóvel ora **PERMUTADO** a título precário, exercendo-a em nome do **SEGUNDO PERMUTANTE** até que lhes seja outorgada a Escritura Pública Definitiva podendo entretanto, nele fazer as obras e benfeitorias que desejar, ficando obrigado a respeitar as condições e posturas previstas na legislação pertinente e defendê-lo de ameaças, turbações ou esbulhos, tomando, desde logo e para tal fim, todas as providências, inclusive judiciais ou policiais; ficando o **SEGUNDO PERMUTANTE** isento de qualquer responsabilidade pela falta ou perda da posse, resultante da culpa ou negligência do **PRIMEIRO PERMUTANTE**, em não defendê-la.

058
B

O **SEGUNDO PERMUTANTE** é neste ato imitido na posse do imóvel ora **PERMUTADO** a título precário, exercendo-a em nome do **PRIMEIRO PERMUTANTE** até que lhes seja outorgada a Escritura Pública Definitiva podendo, entretanto, nele fazer as obras e benfeitorias que desejar, ficando obrigada a respeitar as condições e posturas previstas na legislação pertinente e defendê-lo de ameaças, turbações ou esbulhos, tomando, desde logo e para tal fim, todas as providências, inclusive judiciais ou policiais; ficando o **PRIMEIRO PERMUTANTE** isento de qualquer responsabilidade pela falta ou perda da posse, resultante da culpa ou negligência do **SEGUNDO PERMUTANTE** em não defendê-la.

IV - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, sendo vedados os direitos de suspensão, arrependimento ou desistência, sob qualquer pretexto, obrigando ao seu fiel cumprimento respondendo cada uma das partes, pela evicção de direito, comportando adjudicação compulsória na hipótese de recusa, omissão ou impossibilidade de se outorgar ou lavrar em favor um do outro **PERMUTANTE** ou a quem estes indicar, o título definitivo do imóvel, com as seguintes exceções previstas neste instrumento.

V - DA ELEIÇÃO DO FORO:

As partes elegem o foro desta cidade e Comarca de Melgaço, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato. Este instrumento rege-se pela Lei nº 10.406, de 10-01-2002. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Melgaço-Pa, 13 de Fevereiro de 2014.

Suelem do S. Moraes Alves
SUELEM DO S. MORAES ALVES,
RG: 4541184 PC/PA, e CPF: 875.512.092-04
Permutante (1)

Maria Jose dos Santos e Santos
MARIA JOSE DOS SANTOS E SANTOS
RG: 1958950 e CPF: 355.485.252-04
Permutante (2)

TESTEMUNHAS:

1ª) *Armando José Albuquerque*
RG: 3478425 CPF: 722.898.422-44

2ª) *Alexandra Farias Guimarães*
RG: 583676-1 CPF: 358.797.812-91



CARTÓRIO ÚNICO CIVIL DE MELGAÇO
Praça João XXIII, nº. 28
Melgaço-PA, 13 / 02 / 2014
Reconheço a(s) Dado(s) Assinatura(s)
de: *Armando José Albuquerque*
Armando José Albuquerque Barbosa
Tabelião e Oficial
CPF: 184.597.812-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

SUELEM DO S. MORAES ALVES
11.062.342

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4541184 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2014
NOME SUELEM DO SOCORRO MORAES ALVES

FILIAÇÃO
ALZIMAR GOMES ALVES
MARIA DO SOCORRO MORAES DE LIMA

NATURALIDADE
MELGACO PA DATA DE NASCIMENTO 24/06/1982

DOC ORIGEM C. NASC-MELGACO / PA
NUM: 5558 LIV: 21A2 FOL: 276

CPF 09.765.490

ASSINATURA DO DIRETOR

089

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
875.512.092-04

Nome
SUELEM DO SOCORRO MORAES ALVES

Nascimento
24/06/1982

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades		Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V		
SUELEM DO SOCORRO MORAES ALVES INSTALAÇÃO: 102195086 CPF: ***.512.09*.-** R. RONDON, MAL, 149, ALTOS POUSADA CIDADE ALTOS, POUSADA CIDADE CEP: 68490-000 CENTRO - MELGACO - PA		
Parceiro de Negócio 17489321		Conta Contrato 102195086
Conta Mês 01/2025	Vencimento 16/01/2025	Total a Pagar R\$ 6.382,48

Data das Leituras	Leitura Anterior 10/12/2024	Leitura Atual 09/01/2025	Nº de Dias 30	Próxima Leitura 07/02/2025
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 112840981 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 09/01/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 chave de acesso:
 15250104895728000180660001128409811014466562
 Protocolo de autorização: 3152500000534428 -
 09/01/2025 às 08:16:43

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 11/12 - 09/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	4.997	1,197046	0,938450	155,71	1.136,51	5.981,64	ICMS	5.981,64	19,0000	1.136,51
							PIS	4.845,13	0,5729	27,76
							COFINS	4.845,13	2,6409	127,95
IS FINANCEIROS						400,84				
Im Pub Pref Munic										

CONSUMO

JAN/24		1985
FEV/24		2130
MAR/24		2579
ABR/24		2094
MAI/24		3774
JUN/24		3118
JUL/24		2423
AGO/24		3811
SET/24		2781
OUT/24		4053
NOV/24		3126
DEZ/24		5035
JAN/25		4997

☐ Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
1340006546	Consumo	ATIVO TOTAL	321.782	326.779	1,00	4.997 kWh	CEDE.F7A3.A52A.73D4.5AE5.A396.5BA9.E3EC			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							3371/24	09/01/2025		

AVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO Ligue GRÁTIS 0800 091 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Atuar e resolver: atendimento@equatorialpa.com.br www.equatorialpa.com.br @equatorialpa @equatorialpa @equatorialpa	Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h. ARCON-PA: 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
---	--

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br


